



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO –
CIÊNCIAS DA NATUREZA

ATO DELIBERATIVO Nº 1/2015 – CCIECCN/ER

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para rematrícula por período letivo e integralização curricular.

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências da Natureza – *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

Art. 1º A carga horária mínima para rematrícula por período letivo é de 8 (oito) créditos - 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º A carga horária máxima para rematrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos - 600 (seiscentas) horas.

Art. 3º O tempo para integralização do curso é no mínimo quatro (4) anos e no máximo o dobro do tempo mínimo, conforme Resolução Nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 01/2014/CCIECCN - ER.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 06 de abril de 2015.

PROF. EMERSON NEVES DA SILVA
Siape 1268355
Coordenação Acadêmica
Universidade Federal da Fronteira Sul
UFFS - Campus Erechim

Prof. Emerson Neves da Silva

Coordenador do Curso Interdisciplinar
em Educação do Campo – Ciências da Natureza - Licenciatura

Portaria nº 0154/GR/UFFS/2015